



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei complementar 008/03, de 18 de Fevereiro de 2003.**

"Dispõe sobre contratação de servidores temporários e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei complementar:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar contratos temporários de prestação de serviços, bem como proceder a outras contratações a título precário, de servidores indispensáveis ao provimento das funções, de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal.

§ 1º - Nos casos de excepcionalidade, serão obedecidos os critérios da Lei Municipal Nº 025/93.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2003.

  
**José Francisco da Silva**  
**Prefeito Municipal**